

PROPOSTA N.º 114/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Para garantir a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações compete às freguesias, por via dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da referida lei, atribuições, designadamente nos domínios da educação e desenvolvimento;
- III. De acordo com o previsto nas alíneas c) e i) do n.º 2 artigo 7.º da referida lei as freguesias dispõem atribuições designadamente no domínio da educação e do desenvolvimento;
- IV. Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia autorizar a freguesia a celebrar protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, de acordo com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9º da referida lei;
- V. A Freguesia de Alvalade é uma das maiores freguesias do concelho de Lisboa, valorizando a educação e o desenvolvimento;
- VI. A Escola Profissional de Tecnologia Digital é uma Instituição de Ensino Profissional entidade instituída pela EduRumos Educação, Lda., globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino e formação profissional promovendo um ensino de qualidade adequado às expectativas profissionais dos alunos e às necessidades atuais e emergentes das empresas e dos setores económicos;
- VII. A Freguesia de Alvalade no âmbito das respetivas competências legais e a Escola Profissional de Tecnologia Digital propõem-se, por via de ação conjunta e concertada, ao estabelecimento e desenvolvimento do Centro Tecnológico Especializado de Informática;
- VIII. A realização de um protocolo conjunto entre as duas entidades que vise o estabelecimento e desenvolvimento do Centro Tecnológico Especializado de Informática, terá um peso fundamental nomeadamente no domínio da educação e do desenvolvimento.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) Celebrar o protocolo com a EduRumos Educação, Lda. (Escola Profissional de Tecnologia Digital), conforme minuta, em anexo;
- b) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, em harmonia com o previsto na alínea i) do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do referido protocolo.

Lisboa, 25 de maio de 2023

A Vogal Secretária



(Ana Rita Costenla)